

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS**PORTARIA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso de suas atribuições legal, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradora Geral do Município em que opinou favorável pela concessão da licença a pedido da servidora Valquíria Santos da Silva para desempenho de mandato classista.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença para desempenho de mandato classista em favor da servidora Valquíria Santos da Silva nos termos do art. 76 parágrafo 2º da Lei 1.423/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Agosto de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registro Nº: 03135

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 026/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO PROCESSO Nº 0006159/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar A servidora JOYCE KELLY FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF Nº 120.908.144-03 - Matrícula nº 51990, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes no processo nº 0006159/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 19 de junho de 2023.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOYCE KELLY FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF N° 120.908.144-03 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOYCE KELLY FERREIRA DA SILVA
Servidora Pública

Registro N°: 03131

PORTARIA INTERNA N° 028/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORURIPE - AAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF N° 104.618.274-92, Matrícula nº 50.938**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 052/2021, celebrada entre o Município de Coruripe/AL, e a Associação Atlética Coruripe – AAC, previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 28 de julho de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF N° 104.618.274-92, Matrícula nº 50.938**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Município de Coruripe (AL), em 28 de julho de 2023.

JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
Matrícula nº 50.938

Registro Nº: 03132

PORTARIA INTERNA Nº 023/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO PROCESSO Nº 0005957/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar A **servidora ALISANDRA RAIMUNDA FERREIRA SEVERIANO, portadora do CPF Nº 911.959.504-20**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes no processo nº 0005957/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;

- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Coruripe (AL), em 09 de agosto de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ALISANDRA RAIMUNDA FERREIRA SEVERIANO**, portadora do CPF Nº **911.959.504-20** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALISANDRA RAIMUNDA FERREIRA SEVERIANO
Servidora Pública

Registro Nº: 03133

AVISOS/EDITAIS

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 94/2023 - ARP 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002169/2023

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP de 13KG destinados a atender as necessidades das ações de ensino infantil e fundamental da rede municipal de ensino, visando atender as exigências do programa de alimentação escolar, proporcionando a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: DEPOSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0002-09. Data de assinatura: 15/08/2023. Valor: R\$ 14.862,40 (quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 15 de agosto de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 03128

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 79/2023 ARP 146/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046.01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009180/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar dos ensinos CRECHE, PRÉ-ESCOLA e FUNDAMENTAL para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: Aliança Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.230/0001-60 Data de assinatura: 21/07/2023. Valor R\$ 46.108,00 (quarenta e seis mil centos e oito reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 21 de julho de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 03129

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 89/2023 ARP 143/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046.01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009180/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar dos ensinos CRECHE, PRÉ-ESCOLA e FUNDAMENTAL para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55 Data de assinatura: 10/08/2023. Valor R\$ 41.221,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte e um reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 10 de agosto de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 03130

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005838/2023. CONTRATO Nº 105/2023 SMTTS. OBJETO: aquisição de cota de patrocínio com vistas ao desenvolvimento de ações de comunicação social e publicidade institucional por meio da aquisição do direito de associação da imagem de órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação. **BASE LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Comunicação de Coruripe. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORURIBE - AAC, CNPJ: 05.663.891/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2023.

Registro Nº: 03134
